190

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 178/90 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: ASSISTENTE SOCIAL PARA PAULÓPOLIS

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a contratação de uma assistente social para atender as famílias carentes de Paulópolis quando da solicitação de medicamentos, óculos, cadeiras de rodas, orientações, suplementação alimentar e outros atendimentos na área social. Os paulopolenses mais humildes que necessitam de assistência por parte do Fundo Social têm que se deslocar até a nossa cidade, sendo que, muitas vezes, perdem a viagem, pois dependendo do assunto a assistente social não tem autorização do Executivo e nem da presidenta do Fundo Social para apresentar uma solução imediata. Se em Paulópolis tivesse uma assistente social, as pessoas mais necessitadas seriam atendidas naquela localidade, evitando perda de tempo e despesas com viagens, isto sem falar nos idosos, que devido a idade avançada e com a saúde, muitas vezes, abalada, acabam sendo os maiores penalizados.

Sala das Sessões,
Em 07 de maio de 1990

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Of. 221/90

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 7 / 5 / 90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.002
07 / 05 / 90
Oficial da Secretaria

190